



Índice

Secretaria Municipal do Gabinete Civil.....	2
DECRETO	2
DECRETO. Nº 25/2024	2



Secretaria Municipal do Gabinete Civil

DECRETO

DECRETO. Nº 25/2024

DECRETO. Nº 25/2024 DAVINÓPOLIS-MA, 09 DE SETEMBRO DE 2024. DISPÕE DA ALTERAÇÃO NO DECRETO Nº 02/2024 - CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS EM 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que fica, CONSIDERANDO a necessidade do Executivo de planejamento e conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal; DECRETA: Art. 1º - O Decreto nº 02/2024 que dispõe do Calendário de feriados e de pontos facultativos em 2024, no âmbito da Administração Pública Municipal passa a ter a seguinte redação: a) - 12 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval, ponto facultativo; b) - 13 de fevereiro, terça-feira, Carnaval, ponto facultativo; c) - 14 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas, ponto facultativo; d) - 28 de março, quinta-feira Santa, ponto facultativo; e) - 29 de março, sexta-feira da Paixão de Cristo, feriado nacional; f) - 1º de maio, quarta-feira, Dia do Trabalho, feriado nacional; g) - 30 de maio, quinta-feira, Corpus Christi, ponto facultativo; h) - 31 de maio, sexta-feira, ponto facultativo; i) - 13 de junho, quinta-feira, Feriado Municipal dia Padroeiro; j) - 25 de julho, quinta-feira, Feriado Municipal Aniversário da Cidade; k) - 23 de setembro, segunda-feira, Feriado Póstumo homenagem a Davi Alves Silva; l) - 15 de outubro, terça-feira, Dia do Professor, ponto facultativo para os Professores da rede municipal; m) - 28 de outubro, segunda-feira, comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público, ponto facultativo; n) 10 de novembro – Feriado póstumo em homenagem ao Prefeito Ivanildo Paiva Barbosa, criado pela Lei Municipal nº 0309/2019 de 21 de outubro de 2019; o) - 15 de novembro, sexta-feira, Proclamação da República, feriado nacional; p) - 20 de novembro, quarta-feira, Dia da Consciência Negra, feriado nacional; Art. 2º - Os servidores que trabalham em regime de plantão e na unidade de Serviço de Pronto Atendimento - SPA, deverão cumprir escala normal de trabalho. Art. 3º - Os Serviços essenciais

limpeza pública, coleta de lixo, iluminação pública continuarão com expediente normal. Art. 4º - as Escolas da Rede Municipal de Ensino seguem a execução do calendário letivo regulamentado pela Secretaria Municipal de Educação. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2024. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra. Ires Pereira Carvalho Secretário Chefe de Gabinete Civil Portaria nº 001/2021.

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: iamcjdecg3q20240909130939





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração
Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA
Cep: 65.927-000
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

Informações: pref.davinopolis.ma@hotmail.com

